



# Informativo Oficial

Município de Piraí - RJ



Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 25 – Piraí, 05 de abril de 2016 – Nº1502

## PODER EXECUTIVO

**DECRETO Nº 4.325,  
DE 18 DE JANEIRO DE 2016.**

**DECRETO Nº 4.325, de 18 de janeiro de 2016.**

**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.229, de 22 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.215, de 14 de julho de 2015, em seu artigo 13, parágrafo único;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-311.141,82** (trezentos e onze mil, cento e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$ -)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.0012.2394	31901100	031819	311.141,82
<b>TOTAL</b>			<b>311.141,82</b>

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de Piraí do exercício de 2015 – FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 18 de janeiro de 2016.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção no Informativo Oficial nº 1473, de 18 de janeiro de 2016.

**DESPACHO  
PROCESSO Nº 02302/2016**

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para serviço de manutenção com troca de peças do veículo Mercedes Benz Sprinter 313 desta secretaria, através da Empresa "Flumidiesel Fluminense Diesel Ltda", no valor de **R\$-36.104,72** (Trinta e seis mil, cento e quatro reais e setenta e dois centavos), de acordo com o caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Doutra Procuradoria - Processo nº 02302/2016.

Piraí, 04 de abril de 2016

**Luiz Antonio da Silva Neves**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 220/2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

- CONSIDERANDO o que consta no processo nº 04689/2016;

**RESOLVE** transferir de lotação, a servidora municipal **MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA LOPES**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 7551, do CEDERJ para a E. M. Lúcio de Mendonça, a partir de abril do corrente ano.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 23 de março de 2016.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal



**Emprega PIRAÍ**  
Qualificando hoje o trabalhador de amanhã

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 008/2016

**ORGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social.

**FUNDAMENTO:** Processos Administrativos nºs: 08823, 13.334 e 16.632/2015 MODALIDADE: Pregão Presencial nº 014/2016.

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de galões de água mineral.

#### BENEFICIÁRIOS:

L. Malheiros Água Mineral - ME  
CNPJ: 04.764.794/0001-10

#### PREÇOS:

LOTE 01						
ITEM Nº	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA DO PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	5.280	galão	Galão de água mineral de 20 litros	Passa Três	R\$ 5,80	R\$ 30.624,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$-30.624,00</b>	
<b>EMPRESA VENCEDORA – L. MALHEIROS AGUA MINERAL - ME</b>						

**VALIDADE:** 12 (doze) meses.

**DATA:** Pirai, 04 de abril de 2016

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI

### EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO

Instrumento: 5º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº012/2015.

Partes: O Município de Pirai e Posto de Abastecimento Allers Ltda.

Fundamento Art 65, II, d), da Lei 8.666/93 e cláusula quarta da referida Ata de Registro de Preços.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a revisão de preços dos itens 1, gasolina comum, para R\$-4,16 (Quatro reais e dezesseis centavos) e do item 2, óleo diesel BS-500, para R\$-3,06 (Três reais e seis centavos), com base na Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços nº 012/2015 para fornecimento parcelado de combustíveis ao Município de Pirai e Câmara Municipal  
Autorização: Proc. Nº 05339/2016.

Data da Assinatura: 05 de abril de 2016.



**Emprega PIRAI**  
Qualificando hoje o trabalhador de amanhã

## Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

### PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal  
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro  
Pirai-RJ – CEP 27.175-000  
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977  
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957  
Site: [www.pirai.rj.gov.br](http://www.pirai.rj.gov.br)

#### PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

#### VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

### SECRETARIAS

#### ADMINISTRAÇÃO

Paulo Maurício Carvalho de Souza  
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9964  
E-mail: [secadm@pirai.rj.gov.br](mailto:secadm@pirai.rj.gov.br)

#### AGRICULTURA

Carla de Carli  
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-2968  
E-mail: [agricultura@pirai.rj.gov.br](mailto:agricultura@pirai.rj.gov.br)

#### ASSISTÊNCIA SOCIAL

Heloísa Souza Lima Machado  
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9958  
E-mail: [prosocial@pirai.rj.gov.br](mailto:prosocial@pirai.rj.gov.br)

#### CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osni Augusto de Souza Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945  
E-mail: [planejamento@pirai.rj.gov.br](mailto:planejamento@pirai.rj.gov.br)

#### CULTURA E TURISMO

Rogério Nunes da Silva  
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9983  
E-mail: [cultura@pirai.rj.gov.br](mailto:cultura@pirai.rj.gov.br)

#### COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9969  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [controleinterno@pirai.rj.gov.br](mailto:controleinterno@pirai.rj.gov.br)

#### DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Janir da Silva Junior  
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro  
Telefone: (24) 2431-6478  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [secindecem@pirai.rj.gov.br](mailto:secindecem@pirai.rj.gov.br)

#### EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões  
Rua XV de Novembro nº 390  
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161  
E-mail: [semec@pirai.rj.gov.br](mailto:semec@pirai.rj.gov.br)

#### ESPORTES

Waldomir Correa Werneck  
Parque Florestal Mata do Amador – Centro  
Telefone:  
E-mail: [esportelazer@pirai.rj.gov.br](mailto:esportelazer@pirai.rj.gov.br)

#### FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Tel: (24) 2431-9966  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [fazenda@pirai.rj.gov.br](mailto:fazenda@pirai.rj.gov.br)

#### GOVERNO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9955  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [secgoverno@pirai.rj.gov.br](mailto:secgoverno@pirai.rj.gov.br)

#### MEIO AMBIENTE

Mario Luiz Dias Amaro  
Parque Florestal Mata do Amador - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9978  
E-mail: [secturismo@pirai.rj.gov.br](mailto:secturismo@pirai.rj.gov.br)

#### OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Roberto José Borges Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9970  
E-mail: [sec.obras@pirai.rj.gov.br](mailto:sec.obras@pirai.rj.gov.br)

#### PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Angela Maria Fajardo Reis

#### PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9904  
E-mail: [procuradoria@pirai.rj.gov.br](mailto:procuradoria@pirai.rj.gov.br)

#### SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha  
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2411-9300  
E-mail: [gabinete.saude@pirai.rj.gov.br](mailto:gabinete.saude@pirai.rj.gov.br)

#### SERVIÇOS PÚBLICOS

Ricardo (Cadão) Torres da Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9953  
E-mail: [servpub@pirai.rj.gov.br](mailto:servpub@pirai.rj.gov.br)

#### TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães  
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9968  
E-mail: [smt@pirai.rj.gov.br](mailto:smt@pirai.rj.gov.br)

### PODER LEGISLATIVO

#### Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro  
Pirai-RJ – CEP 27.175-000  
Telefone/Fax: (24) 2411-9500  
E-mail: [cmpirai@pirai.rj.leg.br](mailto:cmpirai@pirai.rj.leg.br)  
Site: [www.camarapirai.rj.gov.br](http://www.camarapirai.rj.gov.br)

#### Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior  
Vice-presidente: Flávio de Almeida Ribeiro  
1º Secretário: Luiz Fernando Colucci Junior  
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

#### Vereadores

Alzemiros dos Santos Dias  
Charles Torres Dias  
Enderson da Silva (Eco Staccato)  
José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)  
João Roberto Ladeira da Costa  
Mario Hermínio da Silva Carvalho  
Wilden Vieira da Silva (Prico)

#### Edição

Divisão de Comunicação Social  
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9981  
E-mail: [imprensa@pirai.rj.gov.br](mailto:imprensa@pirai.rj.gov.br)

**EXTRATO DE INSTRUMENTO DE  
CONTRATO DE TRABALHO**

**INSTRUMENTO:** Contrato de Trabalho por prazo determinado

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.118, de 27/03/2013

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pirai

**CONTRATADO:** LAIANA DA SILVA DE ASSIS

**FUNÇÃO PÚBLICA:** Mediador Educacional

**VENCIMENTO MENSAL:** R\$ 1.060,80 (Um mil e sessenta reais e oitenta centavos)

**LOTACÃO:** Secretaria Municipal de Educação, E. M. Epitácio Campos

**PRAZO:** 01/04/2016 a 31/12/2016

**DATA:** 01/04/2016

**EXTRATO DE INSTRUMENTO DE  
CONTRATO DE TRABALHO**

**INSTRUMENTO:** Contrato de Trabalho por prazo determinado

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.118, de 27/03/2013

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pirai

**CONTRATADO:** LUDIMILA FERNANDA RODRIGUES MARINHO

**FUNÇÃO PÚBLICA:** Mediador Educacional

**VENCIMENTO MENSAL:** R\$ 1.060,80 (Um mil e sessenta reais e oitenta centavos)

**LOTACÃO:** Secretaria Municipal de Educação, E. M. Rosa Carelli da Costa

**PRAZO:** 01/04/2016 a 31/12/2016

**DATA:** 01/04/2016

**EXTRATO DE INSTRUMENTO DE  
CONTRATO DE TRABALHO**

**INSTRUMENTO:** Contrato de Trabalho por

prazo determinado

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.118, de 27/03/2013

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pirai

**CONTRATADO:** PAOLA DÔRES DE ALMEIDA COELHO DE PAULA

**FUNÇÃO PÚBLICA:** Mediador Educacional

**VENCIMENTO MENSAL:** R\$ 1.060,80 (Um mil e sessenta reais e oitenta centavos)

**LOTACÃO:** Secretaria Municipal de Educação, Creche Municipal Kelma Fajardo Tavares Reis

**PRAZO:** 01/04/2016 a 31/12/2016

**DATA:** 01/04/2016

**EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO**

**INSTRUMENTO:** Contrato de Trabalho por prazo determinado

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.118, de 27/03/2013

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pirai

**CONTRATADO:** ROSILENE SIMÃO FERREIRA DA SILVA

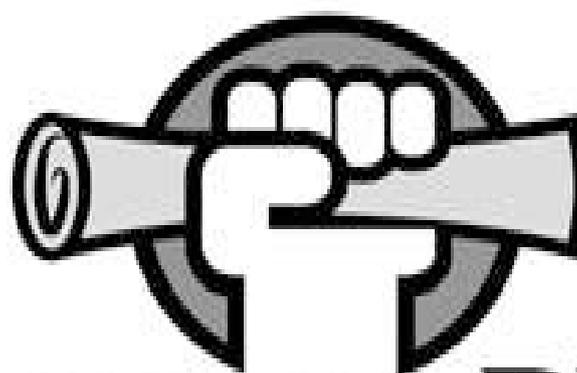
**FUNÇÃO PÚBLICA:** Mediador Educacional

**VENCIMENTO MENSAL:** R\$ 1.060,80 (Um mil e sessenta reais e oitenta centavos)

**LOTACÃO:** Secretaria Municipal de Educação, C. M. Dr. Aureliano Gonçalves Barbosa

**PRAZO:** 01/04/2016 a 31/12/2016

**DATA:** 01/04/2016



**Emprega PIRAI**  
Qualificando hoje o trabalhador de amanhã

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO CMI Nº 004/2016  
DE ABRIL DE 2016**

**APROVA A MATÉRIA QUE MENCIONA.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas;

**CONSIDERANDO** a relevância da matéria;

**CONSIDERANDO** o que preconiza a Lei nº 1.010, de 26 de outubro de 2010;

**CONSIDERANDO** a Reunião Extraordinária de 01 de março de 2016, conforme ATA da 1ª Reunião Extraordinária - Gestão 2015 / 2017 e 1ª Reunião Extraordinária do ano de 2016 do Conselho Municipal do Idoso - CMI

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprova a **CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE CARÁTER TRANSITÓRIO PARA ACOMPANHAMENTO DA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DA TERCEIRA IDADE - FASE II—, A SABER:**

**JORGE ALBERTO DE SOUZA** - LIONS CLUBE PIRAI - Presidente;  
**EDIVANE CASTILHO LACE** - Membro;  
**FERNANDO LUIZ DE SOUZA JÚNIOR** - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - Membro;  
**DENIS DE OLIVEIRA MOSTACADA** - PARÓQUIA DE SANT'ANA - Membro  
**DAISY LUCIA LIMA BOTELHO** - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE – Membro

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.  
Pirai, 04 de abril de 2016

GETÚLIO PEREIRA DE OLIVEIRA  
Conselho Municipal do Idoso  
Presidente

**Exmo. Senhor  
Luiz Antônio da Silva Neves  
M.D. Prefeito Municipal de Pirai  
gml**

**RESOLUÇÃO CMI Nº 005/2016  
DE ABRIL DE 2016**

**APROVA A MATÉRIA QUE MENCIONA.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**, no USO das suas atribuições que lhe são conferidas;

**CONSIDERANDO** a relevância da matéria;

**CONSIDERANDO** o que preconiza a Lei nº 1.010, de 26 de outubro de 2010;

**CONSIDERANDO** a Reunião Extraordinária de 01 de março de 2016, conforme ATA da 1ª Reunião Extraordinária - Gestão 2015 / 2017 e 1ª Reunião Extraordinária do ano de 2016 do Conselho Municipal do idoso - CMI e Formulário de Votação,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprova o Projeto da **ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - FASE II**

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Pirai, 04 de abril de 2016

GETÚLIO PEREIRA DE OLIVEIRA  
Conselho Municipal do Idoso  
Presidente

**Exmo. Senhor  
Luiz Antônio da Silva Neves  
M.D. Prefeito Municipal de Pirai  
gml**

**RESOLUÇÃO CMI Nº 006/2016  
DE ABRIL DE 2016**

**APROVA A MATÉRIA QUE MENCIONA.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas;

**CONSIDERANDO** a relevância da matéria;

**CONSIDERANDO** o que preconiza a Lei nº 1.010, de 26 de outubro de 2010;

**CONSIDERANDO** o Ofício do LIONS CLUBE DE PIRAI Nº LCP-001 A/L 2015/2016 de 22 de fevereiro de 2016

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Substituir os Conselheiros Titular e Suplente da entidade **LIONS CLUBE DE PIRAI - RJ** a saber: **TITULAR** - ALAYDE SILVA DIAS VERONEZI e **SUPLENTE** - JUVENAL LEITÃO ALVES por **JORGE ALBERTO DE SOUZA** e por **CECIEMA SALETE DE NES DE SOUZA**, respectivamente.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Pirai, 04 de abril de 2016

GETÚLIO PEREIRA DE OLIVEIRA  
Conselho Municipal do Idoso  
Presidente

**Exmo. Senhor  
Luiz Antônio da Silva Neves  
M.D. Prefeito Municipal de Pirai  
gml**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

### CONCESSÃO DE LICENÇA LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A CNPJ: 60.444.437/0001-46

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pirai, a Licença Municipal de Operação, LMO nº0017, com validade até 04 de março de 2021, para Operar Linha de Transmissão de Energia, com extensão de 1500 metros, localizada na Usina de Vigário até a Rodovia Presidente Dutra, KM 237, Pirai-RJ, processo administrativo nº 15727/2015.

### CONCESSÃO DE LICENÇA ISOMAQ INDÚSTRIA DE MAQUINAS LTDA CNPJ: 13.639.288/0001-90

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pirai, a Licença Municipal de Operação, LMO nº0016, com validade até 04 de março de 2021, para operar a atividade de Fabricação e Montagem de Máquinas e Equipamentos, localizada na Estrada Pirai – Passa Tres, nº3892, Vale Verde, Pirai-RJ, processo administrativo nº 18970/2015.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2016

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para abastecimento das Unidades de Saúde da Família.

DATA/HORA: 18/04/2016 às 09:30 horas.

LOCAL: Rua Moacyr Barbosa, 73 – Centro – Pirai - RJ.

INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, no Horário de 09:00h às 12:00h, de segunda à sexta-feira – Tel. (24) 2411-9307.

Este edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Secretaria Municipal de Saúde de Pirai, no endereço acima referido, mediante a apresentação do carimbo contendo o CNPJ da empresa, ou por meio do endereço eletrônico <http://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>.

Monique Lima Baião  
Pregoeira

OBS: PUBLICAÇÃO 05/04/2016.

### DESPACHO

PROCESSO Nº. 00190/2016

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação referente a despesas com telefone de exercício anterior, através da Empresa "Telefônica Brasil S.A" no valor de R\$ 21,13 (vinte e um reais e treze centavos), tendo como fundamento o disposto no inciso I do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº.00190/2016.

Pirai, 25 de Janeiro de 2016.

Maria da Conceição Souza Rocha  
Secretária Municipal de Saúde

Informação omitida no Informativo Municipal nº 1476 de 26 de janeiro de 2016

### DESPACHO

PROCESSO Nº. 00195/2016

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação, referente a despesa de exercício anterior de energia elétrica, através da Empresa "Light Serviços de Eletricidade S/A" no valor de R\$ 8.320,25 (oito mil, trezentos e vinte reais e vinte e cinco), tendo como fundamento o disposto no inciso I do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 00195/2016.

Pirai, 25 de janeiro de 2016.

Maria da Conceição Souza Rocha  
Secretária Municipal de Saúde

Informação omitida no Informativo Municipal nº 1476 de 26 de janeiro de 2016

### DESPACHO

PROCESSO Nº. 00204/2016

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação referente a despesas com telefone de exercício anterior de telefonia convencional, através da Empresa "Telefônica Brasil S.A" no valor de R\$ 1,12 (um real e doze centavos), tendo como fundamento o disposto no inciso I do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº.00204/2016.

Pirai, 25 de Janeiro de 2016.

Maria da Conceição Souza Rocha  
Secretária Municipal de Saúde

Informação omitida no Informativo Municipal nº 1476 de 26 de janeiro de 2016

### DESPACHO

PROCESSO Nº. 03854/2015

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para o pagamento de franquia de troca do vigia do veículo tipo van placa KZU 5757, que atende a pacientes no transporte para tratamento fora domicílio, através da Empresa "M. A. Conti Borges Peças e Acessórios Ltda.", no valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), tendo como fundamento o disposto no inciso I do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº.03854/2015.

Pirai, 29 de dezembro de 2015.

Maria da Conceição Souza Rocha  
Secretária Municipal de Saúde

Informação omitida no Informativo Municipal nº 1470 de 02 de janeiro de 2016



**Emprega PIRAI**  
Qualificando hoje o trabalhador de amanhã

# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI

## DESPACHO

REF: PROCESSO N.º 00285/2016.

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação para revisão de veículo pela Empresa RODAC Barra Mansa, no valor de R\$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais), de acordo com o artigo 25, I, da Lei 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo n.º 00285/2016.

Pirai, 01 de abril de 2016.

Moacir Gonçalves do Rocha Júnior  
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### DESPESA COM ENSINO FUNDAMENTAL RECURSOS DO FUNDEB EXERCÍCIO DE 2015

				Despesas pagas
MÊS	ARRECAÇÃO	VALOR. MAGIST.	MAN.DES.ENS.FUND.	TOTAL APLICADO
JANEIRO	1.375.133,95	938.954,92	259.709,86	1.198.664,78
FEVEREIRO	1.430.739,06	941.466,17	275.656,28	1.217.122,45
MARÇO	1.428.233,86	986.744,83	284.944,46	1.271.689,29
ABRIL	1.297.648,34	983.989,04	286.103,17	1.270.092,21
MAIO	1.142.869,44	992.696,57	288.393,74	1.281.090,31
JUNHO	1.434.893,71	1.427.380,25	417.187,76	1.844.568,01
JULHO	1.409.281,19	1.002.725,40	293.578,39	1.296.303,79
AGOSTO	1.064.215,09	1.008.545,46	285.182,15	1.293.727,61
SETEMBRO	1.305.213,30	1.014.978,61	284.031,06	1.299.009,67
OUTUBRO	1.358.186,36	1.029.085,53	282.440,64	1.311.526,17
NOVEMBRO	1.177.528,37	1.009.182,47	280.182,39	1.289.364,86
DEZEMBRO	1.569.875,66	991.889,75	281.179,60	1.273.069,35
%		77,08	22,20	
TOTAL	15.993.818,33	12.327.639,00	3.518.589,50	15.846.228,50
DISPONÍVEL		VALOR. MAGIST.	MAN.DES.ENS.FUND.	Saldo :
100%		75,74	21,62	2,64
16.275.846,75		12.327.639,00	3.518.589,50	429.618,25
Total				Total
RENDIMENTO	52.432,94			Saldo c/ corrente
REPASSES	15.993.818,33			Saldo c/ aplicação
Restituição pagto ind.	1.510,88			429.618,25
Reembolso SM	6.509,68			
Reembolso SF	8.029,08			
SALDO ANTERIOR	213.545,84	conta aplicação		
		conta corrente		

Pirai, 31 de dezembro de 2015.

Aprovada na reunião Ordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, realizada no dia 24/02/2016, às 15 horas, registrada na folha 71 do livro ata do Conselho do FUNDEB. Abaixo assinam aqueles que participaram da aprovação da aplicação dos recursos no ano de 2015, movimentados na Conta Corrente n° 58.021-X e 12999-X - Banco do Brasil/Agência Pirai n° 0965.

Rita de Cássia Teixeira de Barros  
Repres. do Cons. Mun. de Educação  
Jadir Guimarães  
Repres. da Secretaria Mun. Educação  
Rosane Ap. de Oliveira Brites Nyland  
Repres. dos Servidores das Escolas

Ana Lúcia Lopes da Costa  
Repres. dos Professores  
Simone Tavares da Silva  
Repres. de Pais de alunos  
Aline Ferreira da Silva de Araújo  
Repres. dos Diretores das Escolas

Republicação por incorreção no Informativo Oficial n° 1501 de 01/04/2016



### NÃO DE FOLGA PARA O MOSQUITO DA DENGUE



Tampe os tonéis  
e caixas-d'água



Mantenha as  
calhas sempre  
limpas



Mantenha as  
lixeiras e sacos  
de lixo bem  
fechados



Deixe garrafas  
com a boca para  
baixo e mantenha  
os pneus em local  
seco

SUS  
Ministério da  
Saúde

PREFEITURA de  
**PIRAÍ**  
A gente constrói juntos!  
GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
SAÚDE EDUCADORA